

MUNICÍPIO DE CUIPIRA - PEATA DE REGISTRO DE PREÇO - REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 31 dia do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE CUIPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, e através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUIPIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sra. **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA** brasileira, casada, portadora da CI nº 5266077 SDS/PE e do CPF nº 022.854.994-93, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n/ 19, Novo Horizonte, Cupira/ PE e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIPIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 011.878.584-20 e da CI sob o nº 5.823.698 SSP-PE, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266 Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE doravante denominados simplesmente **ANUENTES**, e de outro lado a empresa **MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.393.964/0001-73 com sede na 1º Travessa Boa Ventura, nº 09, Bairro Petropolis – Caruaru – PE, CEP: 55.030-511, email: licitacaoaviso90@gmail.com e Tel: (81) 3722-3457, representada pelo Sr. **MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 088.536.674-35 e CI nº 7795988 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Flor de Lis, nº 105, Bairro Boa Vista – Caruaru – PE, denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. DO OBJETO

1.1- Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades destinadas a Prefeitura Municipal de Cupira e

Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Maria Verônica de Melo Silva
CPF: 022.854.994-93
Secretária de Desenvolvimento Soc.

Secretaria de Desenvolvimento Soc.

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Adriana Sandra da Silva
CPF: 011.878.584-20
Secretaria de Saúde

MARIO DIEGO
BEZERRA DA SILVA
08853667435:48393
964000173

Assinado de forma digital por
MARIO DIEGO BEZERRA DA
SILVA
08853667435:48393964000173
Data: 2023.08.31 10:46:10
+03'00'



secretarias vinculadas, inclusive ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde.

1.2 - Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência anexo I deste edital.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor **preço por item**, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos.

2.0. DO PREÇO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 7,49	Total: 921,27
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: bazze	Modelo: cx	
Descrição: APONTADOR PARA LÁPIS, DO TIPO MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM LÂMINA EM AÇO INOX, FORMATO REDONDO, SEM DEPÓSITO, DO TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, CONTENDO APENAS UM FURO, EM CORES DIVERSAS. FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES				
Inf. detal.: un				
Quantidade: 123	Val. Ref.: 14,31	Valor Unit.: 7,49	Total Item: 921,27	

VALOR TOTAL: R\$ 921,27 (novecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)

2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

2.3 - O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5 - Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item/ITEM objeto do preço negociado.

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Maria Verônica de Melo Silva
CPF: 022.854.984-91

Adriana Sando de Silva
CPF: 011.878.584-20
Secretaria de Saúde

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

MARIO DIEGO
BEZERRA DA SILVA
08853667435-483939
64000173

Assinado de forma digital por
MARIO DIEGO BEZERRA DA
SILVA
08853667435-48393964000173
Dados: 2023.08.31 10:47:57
+05'00"



3.0. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irreeajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2. O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0. FISCAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais definidos da seguinte forma:

- Para a Secretaria de Educação; a fiscalização será realizada pelo servidor municipal o Sr. Gustavo Alexandre da Silva, inscrito no CPF sob nº 709.908.184-54, conforme ciente do mesmo Gustavo Alexandre da Silva, será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.
- Para a Prefeitura Municipal – Administração; a fiscalização será realizada pelo servidor municipal o Sr. Alesson Vinicius dos Santos, inscrito no CPF sob nº 103.802.334-36, conforme ciente do mesmo ALESSON VINICIUS DOS SANTOS o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.
- Para o Fundo Municipal de Assistência Social; a fiscalização será realizada pelo servidor municipal o Sr. Ronailson Mariano da Silva, inscrito no CPF sob nº 115.230.534-45, conforme ciente do mesmo Ronailson Mariano da Silva o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido

Edinaldo Gregorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Maria Verônica da Melo Silva
CPF: 027.864.936-93
Secretaria de Desenvolvimento Social

Adriana Sandra da Silva
CPF: 044.871.584-20
Secretaria de Saúde

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: Cupira Oficial

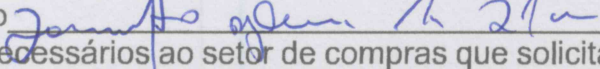
José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

MARIO DIEGO
BEZERRA DA SILVA
08853667435-4839
3964000173

Assinado de forma digital por
MARIO DIEGO BEZERRA DA
SILVA
08853667435-48393964000173
Data: 2023.08.31 10:48:52
-02'00'



como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

- Para o Fundo Municipal de Saúde; a fiscalização será realizada pelo servidor municipal o Sr. Josenildo Djalma, inscrito no CPF sob nº 666.951.044-68, conforme ciente do mesmo  o qual solicitará os itens necessários ao setor de compras que solicitará ao licitante, o fiscal será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

5.2 - O recebimento dos itens acontecerá da seguinte forma:

5.2.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

5.2.2 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

5.2.3 - **Definitivamente**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

5.3 – O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

5.4 – Os produtos devem ser entregues de acordo com os endereços informados no item 6.7 no horário de funcionamento das 7:00 horas até a 13:00 horas.

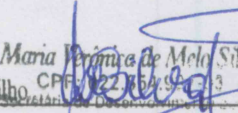
5.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos itens.

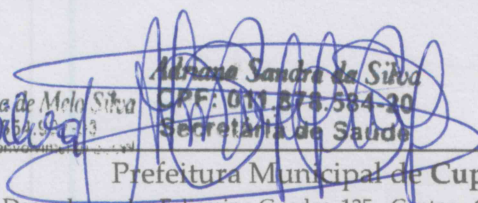
5.6– Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do “Quadro” modelo no item 09 deste Termo de Referência, deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.0. DOS PAGAMENTOS

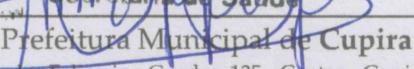
6.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este termo de referência.


Edinaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO


Maria Virginia de Melo Silva
CPF: 022.154.942-13
Secretaria de Desenvolvimento


Adriana Sandra da Silva
CPF: 011.878.584-20
Secretaria de Saúde


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72


MARIO DIEGO
BEZERRA DA SILVA
08853667435:4839
3964000173

Assinado de forma digital por
MARIO DIEGO BEZERRA DA
SILVA
08853667435:48393964000173
Dados: 2023.08.31 10:53:08
+03'00'

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



6.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de referência.

6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

6.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail correspondente / indicado na Ordem de Fornecimento de cada órgão.

6.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3 - Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5 - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6 - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Maria Fernanda da Silva
CPF: 011.878.584-20
Secretária de Saúde

Mario Diego Bezerra da Silva
CPF: 08853667435-4839
3964000173

Assinado de forma digital por MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA
08853667435:4839396400
0173
Dados: 2023.08.31 10:53:47 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72



7.7 - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8 - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Edinaldo Gregório dos Santos
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Maria Vitorica de Melo Sá
Secretaria de Desenvolvimento

Adriana Sandra da Silva
CPF 011.578.384-30
Secretaria de Saúde

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

MARIO DIEGO BEZERRA DA
SILVA
08853667435:483939640001
73

Assinado de forma digital por
MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA
08853667435:48393964000173
Dados: 2023.08.31 10:54:29 -03'00'



9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira, 31 de Agosto de 2023.

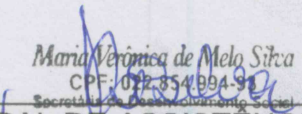

MUNICÍPIO DE CUIPIRA/PE

CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02

Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**

CPF/MF sob o nº 024.235.964-72

ANUENTE


Maria Verônica de Melo Silva
CPF: 022.854.994-93
Secretária de Assistência Social

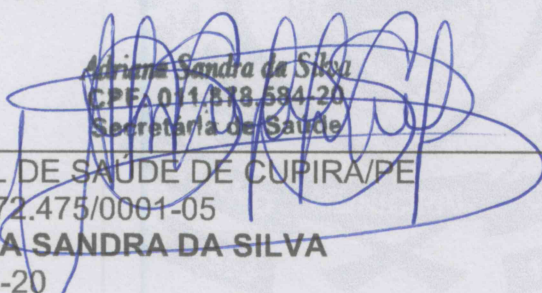
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUIPIRA/PE

CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07

Secretária: **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA**

CPF nº 022.854.994-93

ANUENTE


Adriana Sandra da Silva
CPF: 011.878.584-20
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIPIRA/PE

CNPJ sob o nº 11.472.475/0001-05

Secretária: **ADRIANA SANDRA DA SILVA**

CPF nº 011.878.584-20

ANUENTE

MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA
08853667435:48393964000173

Assinado de forma digital por MARIO DIEGO
BEZERRA DA SILVA
08853667435:48393964000173
Dados: 2023.08.31 10:56:05 -03'00'

MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA

CNPJ sob o nº 48.393.964/0001-73

Representante legal: **MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA**

CPF nº 088.536.674-35

FORNECEDOR


Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial